

Alterações no regulamento do ICMS do Estado da Bahia

O Decreto nº 10.710/07, publicado no DOE-BA de 19/12/2007, promoveu alterações no RICMS-BA/97, dentre as quais se destacam mudanças na antecipação parcial para o pagamento do imposto com fulcro nos §§ 5º e 6º do art. 352-A. Ficou estabelecido desconto de 20% do va-

lor devido para micro e pequenas empresas (MPEs) independentemente da receita bruta, desde que paguem o imposto no dia do vencimento. Dispôs ainda sobre uma redução de 50% do valor do imposto a recolher pelas MPEs que adquirem produtos diretamente de indústrias e, a

partir de 01/03/2008, este tratamento também alcançará as referidas aquisições realizadas por empresas de pequeno porte cuja receita bruta no mês anterior seja igual ou inferior a R\$ 30 mil. Também estabelece que se o ICMS for pago no prazo regulamentar, a redução será de 60%.

• TRABALHO

Obrigatoriedade de recadastramento do PAT

O Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 34/07 (DOU de 10/12/07), determinou a obrigatoriedade do recadastramento das pessoas jurídicas prestadoras de serviços de alimentação coletiva e empresas beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), fixando prazo de 2 de janeiro a 31 de março de 2008 e de 1º de abril a 31 de julho de 2008, respectivamente. O recadastramento será efetuado por meio eletrônico, em formulário disponível no site www.mte.gov.br/pat. O não-recadastramento no prazo estipulado implicará no cancelamento automático do registro ou inscrição.

MP revoga depósito prévio para recurso administrativo em processos previdenciários

O governo revogou, por meio da Medida Provisória nº 413, de 03.01.2008, a obrigatoriedade do depósito prévio para recurso administrativo em processos previdenciários, que era de 30% do valor discutido. O depósito ainda vinha sendo exigido dos contri-

buintes mesmo após o julgamento do Supremo Tribunal Federal, que em 2007 considerou inconstitucional a exigência para os recursos ao Conselho de Contribuintes da Receita Federal em uma ação direta de inconstitucionalidade (Adin).

A Medida Provisória nº 413 trouxe ainda o aumento da taxa da CSLL sobre os bancos, estabeleceu benefícios fiscais para o setor de turismo e criou proteções tarifárias à indústria nacional contra importações subfaturadas de produtos chineses.



EM FOCO

Medida Provisória nº 412, de 31.12.2007

Dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária - REPORTO, instituído pela Lei nº 11.033, de 21.12.04, determinando que o regime será aplicado às aquisições e importações efetuadas até 31.12.10. O regime de desoneração tributária busca incentivar a modernização e ampliação dos terminais portuários.

Simplificação do despacho aduaneiro

Conforme Instrução Normativa nº 799 (DOU de 27.12.07), o despacho aduaneiro de importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica será processado de forma simplificada indicando as pessoas beneficiadas, devidamente credenciadas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, que realizam importação de tais bens, ao amparo da Lei nº 8.010/90.

Decreto altera alíquotas do IOF

O Decreto nº 6.345 (DOU de 07.01.2008) trouxe as seguintes alterações no regulamento do IOF: a) aumento de 2% para 2,38% no caso de operações de câmbio destinadas ao cumprimento de obrigações de administradoras de cartão de crédito ou de bancos comerciais ou múltiplos na qualidade de emissores de cartão de crédito decorrentes de aquisição de bens e serviços do exterior efetuada por seus usuários; b) alíquota zero para operações de câmbio de natureza interbancária entre instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional autorizadas a operar no merca-

do de câmbio e entre estas e instituições financeiras no exterior; c) nas demais operações de câmbio, trinta e oito centésimos por cento.

A medida mais impactante é a que eleva em 0,38% a alíquota do IOF cobrada sobre todos os empréstimos de pessoas físicas e jurídicas. Passam a pagar mais imposto todos os brasileiros que recorrerem a empréstimos pessoais e consignados, cheque especial, seguros em geral e crédito rotativo de cartões de crédito. As operações que eram isentas de IOF, como os seguros de vida, passam também a pagar 0,38% de imposto.

• PREVIDÊNCIA

Novas alíquotas de INSS

A Portaria nº 501 (DOU de 31/12/07), conjunta dos ministros da Previdência Social e da Fazenda, fez adequação das alíquotas de contribuição e dos pagamentos do INSS em virtude da extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.

A contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso, recolhida a partir de 1º de janeiro de 2008, passa a ser cal-

culada sobre a contribuição mensal com base nas alíquotas de 8%, para os rendimentos de até R\$ 868,29, de 9%, para renda entre R\$ 868,30 e R\$ 1.447,14, e de 11%, de R\$ 1.447,15 a R\$ 2.894,28. Durante a vigência da CPMF, havia redução de 0,35 ponto percentual nas alíquotas de 8% e de 9% de forma a assegurar a isenção aos trabalhadores com renda mensal de até R\$ 1.140,00.

Novo prazo para adesão ao Supersimples

As micro e pequenas empresas que pretendem aderir ou requerer sua exclusão do Supersimples terão até a data de 31 de janeiro de 2008 para tanto. Após esse prazo, a opção só poderá ser feita em janeiro de 2009, sendo que a adesão ou pedido de exclusão podem ser feitos na página da Receita Federal no endereço eletrônico www.receita.fazenda.gov.br, a partir das 8 horas de 2 de janeiro de 2008.

Medida tornou mais fácil abrir empresa em Salvador

A Prefeitura de Salvador passou a integrar desde 17.12.07 o Cadastro Sincronizado Nacional, coordenado pela Receita Federal. Agora, para abrir uma empresa ou fazer a inscrição cadastral não é mais necessário solicitar a inscrição municipal na Sefaz, pois esta será feita simultaneamente com o registro no CNPJ. As informações podem ser obtidas no site <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou na Sefaz, pelo telefone (71) 2101-8475.



Lei estabelece cobrança de custas judiciais pelo STJ

Publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 11.636/07, que cria a cobrança de custas judiciais no âmbito do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos processos de competência originária ou recursal. A cobrança terá início em março deste ano, devendo ser publicado ato normativo que regulamentará o assunto.

Cláusula FOB e responsabilidade tributária

A cláusula FOB (Free on board), em que o vendedor coloca a mercadoria nas dependências do comprador, não exonera o vendedor da responsabilidade tributária, conforme o art. 123 do CTN. Assim, o valor do frete integra a base de cálculo do ICMS nestes casos. Precedentes: REsp 37.033-SP, DJ 31/8/1998; REsp 777.730-RS, DJ 31/5/2007; REsp 612.038-PE, DJ 26/2/2007; REsp 886.695-MG, DJ 06/12/2007.

Contribuição ao INSS não incide sobre aviso prévio indenizado

A contribuição destinada ao custeio da Previdência Social não incide sobre o aviso prévio indenizado. Sob esse entendimento, a Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho negou agravo de instrumento ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). (AIRR 1105/2003-201-04-40.2)

Informativo produzido pela **Assessoria Jurídica do Sistema FIEB**
EQUIPE: Silvana Sapucaia, Sonia Sampaio, Danusa Costa Lima, Marianna Pedreira e Daniela Eirado
E-MAIL: informe.asjur@fieb.org.br
Rua Edístio Pondé, 342, Stiep.
CEP: 41770-395
Tel: 71 3343-1240
Salvador - Bahia